

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2018

OBJETO: CONFECCÃO DE 09 (NOVE) COMENDAS "PROFESSORA ALMIRA ARAÚJO" PARA SESSÃO SOLENE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DE AMANDA CLAUDIA DE LIMA DANTAS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.873.870/0001-29, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE 09 (NOVE) COMENDAS "PROFESSORA ALMIRA ARAÚJO", COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 48425046

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 013/2018

DISPENSA Nº 010/2018

FAVORECIDO: AMANDA CLÁUDIA DE LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 10.873.870/0001-29.

OBJETIVO: Confeccão de 09 (nove) comendas "Professora Almira Araújo" para sessão solene.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

Publicado por:
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 523D6904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 071/2018

Nome do credor: FRANCISO EDSON DA SILVA-ME

CNPJ: 13.231.015/0001-02

Endereço: R. Monsenhor José Tibúrcio, 589, Centro, Guamaré/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0112 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto/Atividade: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 9.899,25 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: Empresa especializada do ramo pertinente de fornecimento de Gêneros Alimentícios para Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Afonso bezerra/RN, 04 de Outubro de 2018.

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueredo

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Matrícula nº 48

Publicado por:
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO
Código Identificador: 6BCADFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 172/2018-GP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da falta de eletricidade em toda a cidade de Apodi nesta data, não será realizada a sessão ordinária nesta quinta-feira, 04.10.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAM-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 4 de outubro de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6A2CFE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº05/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arez

CONTRATADA: Paulo Ricardo Silva de Oliveira -MEI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº19.880.850/0001-50

OBJETO: - Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art.55, inciso I da Lei nº 8.666/93, o CONTRATADO (A) compromete-se a prestar à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, O presente certame tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reestruturação e manutenção mensal da rede de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Arez.

VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por mês, durante 05(cinco) meses no total de 8.500,00(oito mil e quinhentos reais). E os serviços da reestruturação da rede no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil, e cinquenta reais),totalizando o valor do contrato de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 05(cinco) meses com início na data de sua assinatura.

Processo Administrativo nº 036/2018

Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 76EB53B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170004 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS E PELA PESSOA HARRISON WILLINS SENA 04388098400, CNPJ 26.837.982/0001-64, QUE TEM POR OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NOS TERMOS DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, § 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O Município de CARAÚBAS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 452, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.546.343/0001-68, representado pelo(a) Sr(a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, portador do CPF nº 028.720.274-75, residente na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 86, e de outro lado a licitante HARRISON WILLINS SENA 04388098400, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº 26.837.982/0001-64, estabelecida na Rua Francisco Sabino Linhares, 2, Dr. Seb. Maltez, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por HARRISON WILLINS SENA, residente na Rua Francisco Sabino Linhares, 2, Dr. S. Maltez, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, portador do(a) CPF 043.880.984-00, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão nº 00004/2017 e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CARAÚBAS - RN, 28 de setembro de 2018

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

CPF nº 028.720.274-75

HARRISON WILLINS SENA 04388098400

CNPJ 26.837.982/0001-64

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 644F90B5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2018 DE 02 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 20, Inciso XV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no processo nº 117/2018 - CMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, licença ao Vereador JOSÉ SÍLVIO VIANA DA SILVA TAVARES - PSB, para assumir cargo de Secretário Municipal de GOVERNO.

Parágrafo único. O Parlamentar acima licenciado NÃO será remunerado por este parlamento, em conformidade com a Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, bem como pela Decisão da Mesa Diretora, apresentada no Ato Nº 003/2018, anexo e protocolado no processo nº 117/2018, no livro próprio nº 005/2018 e na folha 79.

Art. 2º - Referida licença será por tempo indeterminado em relação a duração do mandato de vereador e enquanto permanecer na Titularidade da Secretaria acima citada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Caraúbas-RN, em 02 de Outubro de 2018.

Palácio Vereador "ANTONINO BENEVIDES"

Gabinete da Presidência.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador-Presidente

Publicado por:

LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 5666F389

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA: 003/2018**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

R E L A T Ó R I O

Trata-se de requerimento subscrito pelo Vereador JOSÉ SÍLVIO VIANA DA SILVA TAVARES, protocolado no livro nº 005, as folhas nº 79, sob o nº 117/2018, em data de 21 de SETEMBRO de 2018, solicitando autorização legislativa para licenciar-se do cargo de Vereador, por tempo indeterminado, em relação a duração do mandato de vereador, fazendo a opção pela remuneração de vereador, para assumir o cargo de secretário municipal de GOVERNO, conforme determina o regimento interno desta casa. O Presidente despachou o requerimento a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer técnico. Com a decisão da comissão referida, os autos vieram conclusos a Mesa para proferir sua decisão.

Este é o relatório.

DECISÃO DA MESA

A Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada às 14h00 do dia 02 de OUTUBRO de 2018, através de seus membros, por unanimidade de votos, com base na decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que opinou pelo deferimento do pedido em epígrafe, RESOLVEM conceder licença ao Vereador JOSÉ SÍLVIO VIANA DA SILVA TAVARES, para assumir o Cargo de Secretário Municipal de GOVERNO.

No tocante ao pedido da REMUNERAÇÃO DE VEREADOR pelo nobre parlamentar, a mesa entende por 03 (Três) votos (Josean Fernandes Amorim, Francisca Leite de Medeiros Alves, Edu Licurgo Fernandes), que o ônus da remuneração será da cessionária, neste caso a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, uma vez que o Regimento desta Casa é omissivo no que diz respeito a quem de fato e de direito deve ser responsável pela remuneração do vereador cedido.

Inicialmente, vale destacar que o Art. 37, V, § 2º, do Regimento Interno da Câmara, de fato menciona que "no caso da licença prevista no inciso V, deverá o Vereador fazer opção de remuneração, conforme prevê o Art. 27, inciso I, da Lei Orgânica Municipal".

Ocorre que, consultando nossa Lei Orgânica Municipal, constata-se que o artigo mencionado no pedido de Vossa Excelência (Art. 27, inciso I), não se refere ao caso em comento. Senão, vejamos, in verbis:

Lei Orgânica Municipal

Art. 27, I – Ao Prefeito compete dirigir o Poder Executivo, administrando o Município, cumprindo e fazendo cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Parágrafo Único – Compete ainda, administrativamente, ao Prefeito:

I – nomear e exonerar Secretários Municipais, superintendentes ou diretores de Autarquias ou Fundações Municipais.

Assim, resta flagrantemente perceptível a incongruência do dispositivo mencionado por Vossa Excelência do bojo do pedido formulado; motivo pelo qual, ao menos com base na Legislação Municipal, não resta claro o embasamento legal para o deferimento do pedido de licença, nos termos formulados. Ou seja, com a continuidade do pagamento dos vencimentos para o órgão cedente.

Ademais, as próprias legislações federal e estadual não respaldam o pedido nos termos formulados. Ao contrário; tanto a legislação federal quanto a estadual se moldam explicitamente contrárias ao deferimento de licença ao servidor com o pagamento pelo órgão cedente.

A Lei Complementar Estadual nº 454/2011, de 05 de julho de 2011, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, que dispôs sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte.

Em tal alteração, o Art. 106 do Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais foi alterado, de modo a isentar o órgão cedente do pagamento dos vencimentos do servidor cedido, passando tal ônus ao órgão cessionário (órgão receptor do servidor). Senão, vejamos o que menciona o Art. 106, § 2º, in verbis:

Lei Complementar 122/1994:

Art. 106 (...)

§ 2º – Tratando-se de outro Poder ou Entidade autônoma, ou da União, outro Estado, Distrito Federal, ou Município, o servidor receberá sua remuneração do Órgão cessionário, ressalvadas as situações previstas em Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica Administrativa, celebrados entre os Chefes dos Poderes ou Entidades Autônomas.

(Destaque nosso).

De igual modo, a legislação federal também compartilha do mesmo entendimento. É o que determina a Lei Federal nº 8.112/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais), em seu Art. 93, §1º, *ipsis litteris*:

Lei Federal 8.112/1990:

Art. 93 (...)

§1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

Destaque-se que o Inciso I, do artigo mencionado se refere à cessão de servidores para exercer cargos em comissão, o que se amolda ao caso, vez que o nobre Vereador exercerá cargo de provimento em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas (Secretário Municipal de Governo).

Acrescente-se às Leis Estadual e Federal, acima mencionadas, outros dispositivos normativos que também reprimam o mesmo entendimento. É o caso do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, da Portaria nº 032, de 25 de fevereiro de 2015, e o estabelecido nos Pareceres PGFN/CJUN nº 178, de 29 de janeiro de 2007, Nº 000137/2015/LFL/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 12 de fevereiro de 2015, da Nota Técnica Consolidada nº 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e da Nota Técnica nº 119/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Assim, com relação à legislação municipal, resta evidente o dúbio entendimento nos termos referidos no bojo do pedido, bem como falta maior clareza na norma local, de modo a não embasar com maior segurança esta Presidência, para a concessão da licença pleiteada.

Inclusive, por mais que houvesse embasamento legal na legislação municipal (Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno), não seria prudente uma decisão com base apenas na legislação local, em desacordo com as legislações Federal e Estadual, nos termos acima mencionados, o que se caracterizaria numa afronta à hierarquia das normas.

Nesse diapasão, serve o presente, para INDEFERIR o pedido de autorização legislativa para licença do cargo de Vereador, com a opção do Requerente pela remuneração do cargo de Vereador, não se opondo esta Presidência, obviamente, pela concessão da referida licença, com ônus remuneratórios ao órgão Cessionário (neste caso a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN).

Desta feita a da Mesa Diretora desta Casa, entende que deve ser aplicado os dispositivos acima citados, de forma que a remuneração do vereador cedido deve ser ônus da cessionária, Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Oficie-se o interessado, bem como seja convocado o respectivo suplente para tomar posse perante a Mesa, no prazo de 10 dias, conforme determina o parágrafo 8º do artigo 37 do Regimento Interno desta Casa.

Após, arquivar-se o processo.

Expeça-se a competente Resolução Administrativa.

Estiveram presentes a reunião: os Vereadores Josean Fernandes de Amorim, Francisca Leite de Medeiros Alves, Edu Licurgo Fernandes.

Esta, portanto, nossa decisão.

Caraúbas-RN, 02 de outubro de 2018.

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

Vereador-Presidente

FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES

Vice-Presidente

EDU LICURGO FERNANDES

1º Secretário

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 5859731A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018**

VALDERI JOAQUIM BORGES presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 028/2018, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (BUFFET), de forma parcelada conforme necessidade, a ser utilizado nas sessões itinerantes de outubro a dezembro de 2018, como também na cerimônia de entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão Cerrocoraense, no mês de dezembro, neste Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a oferta de COFFE BREAK, para os vereadores, servidores e demais populares que se fizerem presente nas sessões itinerantes, assim como durante a cerimônia de entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão Cerrocoraense, a se realizarem no período de outubro a Dezembro de 2018, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica JOSÉ IROMAR DA SILVA 33657220410 com sede na Rua Sêrvulo Pereira, 86 – Centro – CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN, inscrita no CNPJ: 25.973.698/0001-52, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (BUFFET), de forma parcelada conforme necessidade, a ser utilizado nas sessões itinerantes de outubro a dezembro de 2018, como também cerimônia de entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão Cerrocoraense, no mês de dezembro, neste Poder Legislativo Municipal, pelo valor global de R\$ 3.010,00 (Três Mil e Dez Reais).

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 50746D67

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2018**

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 1 - Conceder ao servidor Ralhael da Silva Alves, (Tesoureiro) CPF: 056.266.214-66, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Estado (Natal-RN), no dia 01 de Outubro de 2018, no Instituto Técnico – Científico de Perícia – ITEP, para fazer a entrega das cédulas de identidade confeccionadas pela Câmara Municipal de Cerro Corá-RN, conforme convênio firmado entre o ITEP e FECAMRN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de outubro de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 59143C9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 030/2018 - GP**

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data José Regino do Nascimento, da Função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Espírito Santo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018 .

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 04 de outubro de 2018.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 3BAB11FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA**

Andson Carlos da Silva, Presidente da Câmara do Município de Espírito Santo do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 30, inciso XIII, e Art. 51, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1998.

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data Luana Karla Nascimento Silva, da Função de Assessor Parlamentar da Câmara

Municipal de Espírito Santo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018 .

Publique-se.

Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 04 de outubro de 2018.

Andson Carlos da Silva

Presidente

Publicado por:
SIDNEY DA SILVA
Código Identificador: 5CAF0216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 208/2018**

Dispõe sobre férias de servidor da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor, SERVULO NOGFUEIRA NETO, Matrícula 1388, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 05 de outubro de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6E872D21

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2018**

Dispõe sobre férias de servidor da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor, SANDREANO REBOUÇAS DE ARAUJO, Matrícula 1486, ocupante do cargo comissionado de Subprocurador, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, em 05 de outubro de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 54B4DC1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no âmbito da Câmara Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME PERÍODO AQUISITO

ELKA RAMALHO NOGUEIRA 01/03/2017 A 01/03/2018

Gozo – 02/10/2018 a 31/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 02 de Outubro de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

CPF/MF nº 413.825.444-72

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 53C7738B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 032/2018 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor Marcondes Gurgel da Silva, inscrito no CPF nº 515.171.751-00, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data.

Anotar-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 67645716

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 029/2017 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas,

R E S O L V E:

Exonerar Emerson Dantas de Araújo, inscrito no CPF nº 059.271.954-58, do Cargo Comissionado de Coordenador de Documentos e Arquivos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data.

Anotar-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 64C4CB12

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 030/2017 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas,

R E S O L V E:

Exonerar Adewet Pereira Valentim, inscrito no CPF nº 369.856.434-34, do Cargo Comissionado de Assistente de Plenário, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data.

Anotar-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 73F90422

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 031/2018 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas regimentais que lhe são atribuídas,

R E S O L V E:

Exonerar Francisco Anderson Dantas de Araújo, inscrito no CPF nº 054.551.354-57, do Cargo Comissionado de Coordenador de Patrimônio, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data.

Anotar-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADORA ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 700112EE

**TESOURARIA
DECRETO Nº 005/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

Revoga o Ato de Suspensão do Concurso Público Edital nº 001/2016, de 27 de setembro de 2017, que suspendeu temporariamente concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da Câmara Municipal, objeto do Edital de Concurso n. 001/2016.

A Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, Senhora ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0100701-11.2014.8.20.0142, que tramita na Comarca de Jardim de Piranhas-RN que determinou a imediata convocação dos aprovados no Concurso Público realizado, diante da supremacia do interesse público e da constatação de que as irregularidades encontradas apontadas pelo Egrégio TCE-RN em relação ao concurso são apenas formais e, portanto, sanáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - A REVOGAÇÃO do "Ato de Suspensão do Concurso Público Edital nº 001/2016 de 27 de setembro de 2017", que suspendeu temporariamente o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da Câmara Municipal, objeto do Edital de Concurso nº 001/2016;

Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público adotará as medidas necessárias à continuidade do concurso de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 01 de outubro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6795E7CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018**

CONTRATO Nº.....: 005/2018
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2017
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
CONTRATADA(O).....: ALEXANDRE V M LEITE
OBJETO.....: SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, NA ÁREA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA MESMA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ), COM O APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTOS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.050,00 (dez mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.050,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2018

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 62B249C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2008001/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria técnica, no intuito da Câmara Municipal cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcela única, correspondentes aos serviços de assessoria técnica a serem executados nesta Câmara Municipal, relativos à aplicação de recursos financeiros oriundos do Município, orientações quanto à formalização de procedimentos licitatórios, elaboração de contratos administrativos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o técnico ANTÔNIO JONAS, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de processos licitatórios, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar a Câmara Municipal de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

José da Penha/RN, 20 de Agosto de 2018.

Gildineide de Oliveira Monte

CPF: 046.604.074-11

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 49635893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**

PREGÃO 049/2018- CMM

A Câmara Municipal de Mossoró, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão nº. 049/2018- CMM, visando a contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para Aquisição de móveis e utensílios para a cozinha/copa da Câmara Municipal de Mossoró, conforme Termo de Referência, realizada em 04 de outubro de 2018, às 09:00horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Mossoró - RN, 04 de outubro de 2018.

CLÁUDIA Lúcia SOARES

Pregoeira

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 5376460D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

LICITAÇÃO DESERTA

Às 09:16 horas do dia 04/10/2018, reuniu-se a Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e seus respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 095/2017 de 16 de novembro de 2017- Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 14/2018, referente ao Processo nº 49/2018. Objeto: Aquisição de móveis e utensílios para a cozinha/copa da Câmara Municipal de Mossoró. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, aguardou o tempo estabelecido no Edital referente ao Processo nº 049/2018-CMM, mesmo algumas empresas terem solicitadas o referido Edital e encaminhado via e-mail deste Setor, não compareceu nenhuma nesta presente data.

Diante do exposto resta demonstrado que ao não acudirem nenhum interessado à licitação a mesma foi declarada DESERTA nos termos da Lei nº 8666/1993. E, como nada mais

houvesse a ser tratado, a Pregoeira, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada após lida e achada conforme.

Mossoró - RN, 04 de outubro de 2018

CLAUDIA LUCIA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 6178C362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 52/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Rayane Freire Marques, portadora do CPF: 701.030.734-26, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Nísia Floresta / RN, em 01 de Outubro de 2018.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 5F471ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 059/2018.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da servidora VANESSA KAROLANY ALVES, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 diária no valor de R\$ 200 (duzentos reais), a servidora, VANESSA KAROLANY ALVES, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, no dia 05 de Outubro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 04 de Outubro de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 49B1A7C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 060/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da servidora MARIA EDILMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 200 (Duzentos reais), ocupante do cargo de TESOUREIRA desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, no dia 05 de Outubro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art.

22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 04 de Outubro de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 759FF4E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2018**

Processo Nº 043/2018 Dispensa de Licitação Nº 042/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de locação de mesas e cadeiras brancas para realização, quando necessário, de eventos pela Câmara Municipal de Parelhas RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I (...) II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação para Aquisição de carimbos Auto Entidades tamanho médio para as atividades Diárias da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa GILTON P DE CASTRO ME, CNPJ: 05.784.058/0001-97, com endereço na Rua Frei Miguelinho, nº 199 – Centro, Parelhas-RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 04 de Outubro de 2018.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 5C20923A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2018 - GAB/PRES**

AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DOUGLAS HARYSON BARBOSA DE FARIAS, CPF: 011.411.514-13 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 160,00.

Destino: Natal

Período: 04 de outubro de 2018.

Objetivo: Levar o malote das Cédulas de Identidades para o ITEP/RN.

Pedro Velho (RN), 03 de outubro de 2018.

Hermene Coelho de Azevedo Neto

Vice-Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 61795140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
DESPACHO - REPRESENTAÇÃO Nº 001/2018**

Recebeu a presidência da casa requerimento feito por vereador no exercício do mandato para que lhe fosse informado quantas sessões legislativas ordinárias estavam previstas para o ano de 2018, ao mesmo tempo em que lhe fosse apresentada frequência de cada edil na atual sessão legislativa.

A secretária da Casa procedeu o levantamento dos dados a partir da verificação dos livros de Ata das sessões ordinárias em conjunto com o livro de frequência respectivo, e aplicando-se o disposto no artigo 77 de nosso regimento interno ao calendário civil.

Da análise da documentação foi exarada a certidão de constatação datada de 01/10/2018, contendo o número total de sessões ordinárias referentes ao ano de 2018 e o levantamento detalhado da frequência dos edis, até a presente data.

Entregue a certidão ao requerente, vereador Gilvan Venceslau da Silva, este apresentou Representação, datada do dia 02/10/2018, donde requer seja declarada a perda do mandato do vereador José Sergio do Carmo Dias dada a constatação de que este faltou injustificadamente a mais de um 1/3 (terço) das sessões ordinárias do ano de 2018, tendo em vista a previsão de realização de 19 (dezenove) sessões ordinárias.

É fato que a Lei Orgânica do município prevê em seu artigo 25, inciso III que perderá o mandato o vereador "que deixar de comparecer em sessão legislativa, à terza parte das sessões ordinárias da casa, salvo quando licenciado ou em missão por esta autorizado".

Com texto de idêntica interpretação temos o Decreto Federal nº 201/1967, dispondo que extingue-se o mandato do vereador quando "deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terza parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade; ou, ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa, em ambos os casos".

Tendo sido apurado que o Vereador José Sergio do Carmo Dias já contabiliza 08 (oito) ausências nas sessões ordinárias já realizadas, de um total de 19 (dezenove) sessões, também foi constatado que as faltas não se enquadram em nenhuma das justificantes previstas na legislação (motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade), de modo que, cumprindo esta Mesa Diretora com suas obrigações legais, determina a abertura de procedimento objetivando a Declaração de Perda de Mandato do Vereador por ausência injustificada às sessões ordinárias do ano de 2018.

Em que pese a previsão legal para a situação posta, a legislação municipal é omissa quanto ao procedimento, de modo que para bem garantir o exercício do princípio constitucional da ampla defesa, deve-se agir com a aplicação analógica do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte combinada com a Lei Federal 9784/1999 que trata sobre processo administrativo federal, de aplicação supletiva, em casos como o que se coloca perante este órgão diretivo.

Nestas termos, passa a Mesa Diretora a determinar:

1. Instauração de procedimento próprio com vistas a Declaração de Perda/Extinção de Mandato de Vereador por Ausências Injustificadas, nos termos do contido no artigo 8º, inciso III, do Decreto Federal nº 201/1967 c/c o artigo 25, inciso III e §3º da LOM e o artigo 17, inciso III do Regimento Interno da Casa, com arquivamento desde despacho nos autos;
2. Procedimento deve ser autuado pela secretária da casa com realização dos atos de praxe (capa, identificação, sequência de folhas contendo numeração e rubrica de servidor);
3. Juntada ao processo de uma via da certidão de constatação emitida em 01/10/2018 cujo teor trata sobre o número de sessões ordinárias do ano de 2018, bem como da frequência individualizada e detalhada de cada vereador com mandato na casa;
4. O livro de frequência deverá ficar sob a guarda do 1º Secretário, nos termos do artigo 30, inciso VIII do Regimento Interno, podendo-se dele extrair cópia quando requerido;
5. Os Livros de Ata das Sessões Ordinárias, deverão ser apresentados para consulta e leitura, podendo-se dele extrair cópia quando requerido;
6. Seja procedida cópia das folhas do livro de frequência referente às sessões ordinárias do ano de 2018 e anexadas ao procedimento próprio;
7. Seja procedida cópia das atas das sessões ordinárias já realizadas até a presente data e colacionadas no procedimento próprio instaurado;
8. Seja o Vereador José Sergio do Carmo Dias, NOTIFICADO para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação;
9. A notificação escrita, acompanhada de cópia da certidão de constatação, deverá ser entregue diretamente ao vereador por 03 (três) servidores, que deverão certificar o ato no processo instaurado, e também por meio postal com aviso de recebimento;
10. Findo o prazo dado, com ou sem defesa, retornem os autos para análise da Mesa Diretora;
11. Este despacho, as notificações/intimações e os atos decisórios proferidos no curso do processo deverão ser publicados no Mural desta Casa Legislativa e por meio da imprensa oficial, no caso, através de publicação no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais no Estado do Rio Grande do Norte - DOE/FECAMRN/;

Publique-se. Notifique-se.

Serra de São Bento-RN, 02 de outubro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS JOSÉ BENTO FELICIANO

Vereador – Presidente da Mesa Diretora Vereador – Vice-Presidente da Mesa Diretora

EDUARDO PEREIRA DE MELO JOSÉ SERGIO DO CARMO DIAS

Vereador – 1º Secretário Vereador – 2º Secretário IMPEDIDO

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 6B1F9024

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
OFÍCIO Nº 063/2018 – CMSSB - NOTIFICAÇÃO**

Exmo. Senhor

José Sergio do Carmo Dias

Vereador - MDB

Senhor Vereador,

Vimos por meio do presente, informar a Vossa Excelência, que foi apresentada perante a Mesa Diretora desta Casa uma Representação que versa sobre Declaração de Perda de Mandato Eletivo do cargo de Vereador em razão de ausência injustificada a 1/3 das Sessões Legislativas Ordinárias do ano de 2018 em face de sua pessoa.

Diante do exame dos livros de Ata das Sessões Ordinárias em conjunto com o Livro de presença respectivo, foi constatado que o edil já excedeu o número de faltas injustificadas possíveis (cópia de certidão de constatação exarada em 01/10/2018 em anexo), de modo que, nos termos do contido no artigo 8º, inciso III, do Decreto Federal nº 201/1967 c/c o artigo 25, inciso III e §3º da LOM e o artigo 17, inciso III do Regimento Interno da Casa é instaurado procedimento com vistas a Declaração de Perda de Mandato diante de Ausência Injustificada às sessões ordinárias desta Câmara de Vereadores.

Para fins de exercício do direito à ampla defesa, fica Vossa Excelência NOTIFICADO a apresentar, querendo, DEFESA ESCRITA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da presente, aplicando-se, diante da ausência de previsão específica na legislação municipal, por analogia, o procedimento previsto no artigo 36 da Resolução nº 46/1990 da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte c/c o Parágrafo Único do artigo 182 do Regimento Interno desta Edilidade.

EM ANEXO:

- Certidão de constatação - exarada pela Câmara de Vereadores em 01/10/2018.

Atenciosamente,

JOÃO PAULINO DOS SANTOS EDUARDO PEREIRA DE MELO

Vereador – Presidente da Mesa Diretora Vereador – 1º Secretário

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 63B5D88E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03.2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, referente à Contratação de empresa para disponibilização de certificado digital para o CNPJ da Câmara Municipal de Serra do Mel. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). José Fábio Pereira dos Santos Moraes, Controlador da Câmara Municipal de Serra do Mel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DO MEL - RN, 04 de Outubro de 2018 JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES Presidente

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 4E6544DB

**ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03.2018**

Partes: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, CNPJ 09.394.297/0001-91 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES, Presidente. Objeto.....: Contratação de empresa para disponibilização de certificado digital para o CNPJ da Câmara Municipal de Serra do Mel. Contratado.....: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ VALOR TOTAL.....: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Pregoeiro da Câmara Municipal e ratificado pelo (a) Sr(a) JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES, Presidente. SERRA DO MEL - RN, 04 de Outubro de 2018

Kleylton kenedy Campelo Gurgel
Diretor Geral

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 49C1618B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESCISÃO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 050100002

OBJETO: Prorrogação contratual dos serviços de Assessoria em Licitações e Contratos para desenvolver atividades do âmbito da Câmara Municipal de Touros/RN no exercício de 2018, conforme descrito no pregão presencial Nº 002/2017.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado o(a) CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, com sede na RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000, inscrita no CNPJ nº 11.932.407/0001-73, aqui representada pelo Sr(a). IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA, inscrito no CPF nº 597.487.454-49, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, residente e domiciliado na cidade de TOUROS/RN, doravante e denominada CONTRATANTE. E do outro ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO ME, domiciliado(a) na cidade de NATAL/RN, inscrito(a) no CPNJ nº 17.313.342/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme estabelece a Clausula do termo contratual vigente, que trata sobre a rescisão contratual, fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato que trata a referida cláusula, se faz necessário devido as condições financeiras do CONTRATANTE não serem suficientes para honrar com os futuros serviços.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato, não podendo em qualquer tempo, na justiça ou fora dela, reclamar ou requerer direitos trabalhistas ou verbas indenizatórias, sendo assim assinamos este documento, o que fazem também 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos legais na lei vigente de nosso País.

TOUROS/RN, 28 de setembro de 2018.

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO ME

CNPJ Nº: 17.313.342/0001-64

CONTRATADO

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 7058E84E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº044, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que Câmara Municipal de Upanema - RN foi definida pela Justiça Eleitoral nos termos da Resolução TSE n. 23.554/2017, como local de funcionamento de seção eleitoral para o pleito eleitoral do ano de 2018 a ocorrer no dia 07 de outubro de 2018, devendo portanto, ser entregue o referido prédio público com antecedência ao serviço da Justiça Eleitoral no prosseguimento dos atos preparatórios para a Eleição 2018;

RESOLVE

Art. 1º A Sessão Ordinária regimentalmente prevista para ocorrer no dia 05 de outubro de 2018 às 10h00m (art. 51, II da Resolução n. 009/1993), fica excepcionalmente antecipada para o dia 04 de outubro de 2018 às 19h30m.

Art. 2º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Upanema no dia 05 de outubro de 2018, retornando suas atividades normais no dia 08 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Upanema (RN), 02 de outubro de 2018.

OSÉAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

Publicado por:

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Código Identificador:

72F511DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PROC. LICITATÓRIO Nº 019/2018 ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DAS CAUSAS QUE
 PROMOVERAM A INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, na sede da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssima Senhora Presidente, Mônica Maria de Medeiros Silva, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a Contratação dos serviços de reforma da sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se a entrega da documentação exigida, pelas empresas licitantes M A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME e HS BESERRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dando continuidade com a reabertura da sessão iniciada aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião. Ato contínuo, foi analisada a documentação entregue decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme preconiza a lei, tendo, a empresa HS BESERRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentado o termo de abertura e encerramento devidamente autenticados, como também, apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo boleto, sendo declarada HABILITADA. A empresa M A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME não apresentou após o prazo concedido a Declaração emitida pela SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/ RN de que a empresa licitante não se encontra com pendências contratuais por execução de obras ou serviços nesta Câmara Municipal, sendo assim declara INABILITADA. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. As empresas licitantes poderão apresentar recursos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente da Câmara Municipal. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta / RN, 04 de outubro de 2018.

Joadi Medeiros de Almeida

Presidente

..... Mauricéia Monteiro de Medeiros Almeida Membro Maria dos Remédios Medeiros de Almeida Membro
---	---

Publicado por:
 MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Código Identificador: 514023F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
 ANEXO - OFÍCIO Nº 063/2018 – CMSSB (NOTIFICAÇÃO)**
CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e à vista dos registros existentes na secretaria desta Casa Legislativa, que a Sessão Legislativa do ano de 2018 se compõe de 19 (dezenove) sessões ordinárias, tendo, até a presente data, já decorrido 14 (quatorze) sessões – (16/02/2018, 02/03/2018, 16/03/2018, 13/04/2018, 27/04/2018, 11/05/2018, 25/05/2018, 08/06/2018, 26/06/2018, 03/08/2018, 17/08/2018, 31/08/2018, 14/09/2018 e 28/09/2018).

CERTIFICO ainda que da leitura das Atas das Reuniões Ordinárias e Listas de Presença respectivas, foi constatada a seguinte frequência/ausências dos vereadores:

VEREADOR	SESSÕES PRESENTES	SESSÕES AUSENTES	Nº TOTAL DE FALTAS
EDUARDO PEREIRA DE MELO	16/02/2018, 16/03/2018, 25/05/2018, 08/06/2018, 26/06/2018, 03/08/2018, 31/08/2018, 14/09/2018, 28/09/2018	02/03/2018, 13/04/2018, 27/04/2018*, 11/05/2018, 17/08/2018*	05*
FRANCIMAR CREZANTO DE MORAIS CRUZ	16/02/2018, 16/03/2018, 13/04/2018, 27/04/2018, 26/06/2018, 17/08/2018, 31/08/2018,	02/03/2018, 11/05/2018, 25/05/2018, 08/06/2018, 03/08/2018, 14/09/2018, 28/09/2018	07
GLYVAN VENCESLAU DA SILVA	02/03/2018, 16/03/2018, 13/04/2018, 11/05/2018, 08/06/2018, 26/06/2018, 03/08/2018, 17/08/2018, 14/09/2018, 28/09/2018	16/02/2018, 27/04/2018, 25/05/2018,	03
JOÃO BATISTA DE PONTES	16/02/2018, 16/03/2018, 13/04/2018, 11/05/2018, 25/05/2018, 26/06/2018, 17/08/2018, 31/08/2018	02/03/2018, 27/04/2018, 08/06/2018, 03/08/2018, 14/09/2018	05
JOÃO PAULINO DOS SANTOS	16/02/2018, 16/03/2018, 13/04/2018, 27/04/2018, 11/05/2018, 25/05/2018, 26/06/2018, 03/08/2018, 17/08/2018, 31/08/2018, 28/09/2018	02/03/2018, 08/06/2018, 14/09/2018,	03
JOSE BENTO FELICIANO	16/02/2018, 02/03/2018, 16/03/2018, 13/04/2018, 25/05/2018, 08/06/2018, 26/06/2018, 03/08/2018, 17/08/2018, 14/09/2018, 28/09/2018	27/04/2018, 11/05/2018, 31/05/2018	03
JOSÉ SERGIO DO CARMO DIAS	16/02/2018, 02/03/2018, 11/05/2018, 26/06/2018, 17/08/2018, 31/08/2018,	16/03/2018, 13/04/2018, 27/04/2018, 25/05/2018, 08/06/2018, 03/08/2018, 14/09/2018, 28/09/2018	08
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES OLIVEIRA	16/02/2018, 16/03/2018, 27/04/2018, 26/06/2018, 17/08/2018, 31/08/2018,	02/03/2018**, 13/04/2018, 11/05/2018, 25/05/2018, 08/06/2018, 03/08/2018, 14/09/2018, 28/09/2018	08**
SAMUEL LUIS DA SILVA	16/02/2018, 13/04/2018, 27/04/2018, 25/05/2018, 26/06/2018, 17/08/2018, 31/08/2018,	02/03/2018, 16/03/2018, 11/05/2018, 08/06/2018, 03/08/2018, 14/09/2018, 28/09/2018	07

*Falta Justificada por Atestado Médico (02 faltas justificadas: 27/04/2018 e 17/08/2018).

** Falta Justificada por Atestado Médico (01 falta justificada: 02/03/2018).

CERTIFICO finalmente, que os Vereadores Francimar Crezanto de Moraes Cruz, José Sergio do Carmo Dias, Maria Auxiliadora Rodrigues Oliveira e Samuel Luís da Silva se enquadram na hipótese de extinção do mandato eletivo por faltar à terça parte das sessões ordinárias da Casa (1/3 de 19: 07 faltas), diante das ausências injustificadas, não se enquadrando, portanto, nas exceções por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade, nos exatos termos do previsto no artigo 8º, III, do Decreto nº 201/67, c/c o art. Artigo 25, inciso III da LOM.

Do que, para constar, eu, Maria Sângela Pereira Dantas, extraí a presente certidão, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, a qual vai devidamente conferida e assinada pelo Primeiro Secretário, Vereador Eduardo Pereira de Melo e visada pelo Vereador João Paulino dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Serra de São Bento-RN.

EDUARDO PEREIRA DE MELO

Vereador – 1º Secretário

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
 Código Identificador: 3F58FF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Credor por ordem cronológica de

Rio Grande do Norte **Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade**
 Governo Municipal de Equador **Período : 01/09/2018 A 30/09/2018**
 01 - Câmara Municipal de Equador

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	FECAM	05010004	390,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	ONDANET LTDA	02010005	79,90	RECURSOS ORDINARIOS - 00
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	G G DO NASCIMENTO MORAIS	19090001	472,40	RECURSOS ORDINARIOS - 00
25/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	25/09/2018	MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME	08010001	310,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
25/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	25/09/2018	ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS	05010005	660,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
27/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	27/09/2018	MARIA DO CARMO DE ARAUJO SILVA	3090003	450,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	FERNANDES E SOUZA CONTABILIDADE LTDA	03090001	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ	03090002	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2018
DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.074.629,27	62.789.834,43	ORÇAMENTÁRIA	5.858.628,82	51.915.638,45
CONSIGNAÇÕES	1.418.668,62	10.126.558,72	01 Legislativa	5.858.628,82	51.915.638,45
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	482.135,78	4.147.608,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.097.178,07	10.417.631,52
9002 EMPRESTIMO CEF	372.126,47	2.139.938,61	RESTOS A PAGAR	0,00	38.271,85
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	218.738,23	1.813.085,63	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		11.840,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	83.973,08	632.978,23	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADO		26.431,85
9005 ISS	20.980,62	165.309,12	CONSIGNAÇÕES	1.097.178,07	10.333.847,50
9006 FUNFIPRE	147.258,46	671.594,02	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	483.352,61	4.043.732,33
9007 FUNCAPRE	26.219,42	125.668,57	9002 EMPRESTIMO CEF	250.047,79	2.266.720,54
9008 SINSEMAT	29.593,95	180.293,91	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	218.738,23	1.909.755,11
9009 SINSECAM	24.204,81	148.308,69	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	73.704,27	698.122,42
9010 ASSERVCAM	2.859,53	46.546,80	9005 ISS	17.794,25	167.994,90
9011 APROCONAT	240,00	2.240,00	9006 FUNFIPRE		671.594,02
9012 IPERN	1.207,57	6.960,99	9007 FUNCAPRE		125.668,57
9013 UVERN	476,00	2.142,00	9008 SINSEMAT	24.343,56	209.843,58
9015 CSLL		10,40	9009 SINSECAM	19.102,47	151.126,11
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	574,70	19.265,49	9010 ASSERVCAM	2.442,03	49.654,53
9024 ODONTO PRIME	3.280,00	12.995,00	9011 APROCONAT	240,00	2.480,00
9025 DENTAL MED	2.880,00	7.735,00	9012 IPERN	1.219,86	8.180,85
9014 PIS/COFINS		37,96	9013 UVERN	238,00	2.142,00
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	1.500,00	3.000,00	9015 CSLL		15,60
9027 ODONTO SYSTEM	420,00	840,00	9024 ODONTO PRIME	3.200,00	14.695,00
CREDORES DIVERSOS	0,00	1.222,38	9025 DENTAL MED	2.005,00	8.645,00
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		1.222,38	9014 PIS/COFINS		56,94
RESTITUIÇÕES A PAGAR	0,00	1.520,00	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	3.000,00
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		1.520,00	9027 ODONTO SYSTEM		420,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.655.960,65	52.660.533,33	RESTITUIÇÕES A PAGAR	0,00	45.512,17
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	5.655.960,65	52.660.533,33	9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		45.512,17
Total ->	7.074.629,27	62.789.834,43	Total ->	6.955.806,89	62.333.269,97
=>SALDO ANTERIOR	888.273,11	550.531,03	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.007.095,49	1.007.095,49
BANCO CONTA MOVIMENTO		550.531,03	BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.007.095,49	1.007.095,49
BANCO CONTA APLICAÇÃO	888.273,11		Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.007.095,49	1.007.095,49
Total SALDO ANTERIOR	888.273,11	550.531,03	TOTAL DA DESPESA	7.962.902,38	63.340.365,46
TOTAL DA RECEITA	7.962.902,38	63.340.365,46			

Severino Simião da Silva
Coordenador Financeiro
CRC 5662/O-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Raniere Barbosa
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Credor por ordem cronológica de

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Equador
 01 - Câmara Municipal de Equador

Relação de credores por ordem cronológica de pagamento
 Período : 01/09/2018 A 30/09/2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte	Data do Efetivo Pagamento
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	FECAM	05010004	390,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/09/2018
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	ONDANET LTDA	02010005	79,90	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/09/2018
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	G G DO NASCIMENTO MORAIS	19090001	472,40	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/09/2018
25/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	25/09/2018	MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME	08010001	310,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	25/09/2018
25/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	25/09/2018	ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS	05010005	660,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	25/09/2018
27/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	27/09/2018	MARIA DO CARMO DE ARAUJO SILVA	3090003	450,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	27/09/2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte	Data do Efetivo Pagamento
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	FERNANDES E SOUZA CONTABILIDADE LTDA	03090001	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/09/2018
20/09/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/09/2018	FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ	03090002	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/09/2018

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.